



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vice-presidente informou que começava hoje, no Espaço Multiusos de Albufeira, uma ação desenvolvida no âmbito da educação, que era um projeto dos ATL's que trabalharam as celebrações das tradições e cujo tema era "Mergulhar nas Tradições - Vivências e Recordações do Nosso Concelho".-----

Mais informou o senhor vice-presidente que não havia uma abertura oficial, sendo que quarta, quinta e sexta-feira eram destinadas às escolas e sábado e domingo ao público em geral. Referiu o senhor vice-presidente que o projeto abordava várias temáticas relacionadas com a escola antiga, com a questão do comboio, com as tradições do campo, com a banda de Paderne, e também com um curso de formação que ministraram no ano passado e denominado "Da palma à cesta", dizendo que este foi um projeto que até deu frutos razoáveis, houve algumas pessoas que aprenderam com o curso e até conseguiram arranjar um pequeno modo de vida ao fazer cestos e cestas.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO =

Foi **confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e catorze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e trinta e sete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta e sete cêntimos. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

A senhora vereadora Célia Pedroso deu conta de uma reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Ferreiras, que decorreu na passada quarta-feira onde, de entre os vários pontos abordados, foi referido pelo senhor presidente da junta de freguesia de Paderne a falta de pessoal operacional na escola desta localidade. Disse ter ficado com a ideia de que já tinham estado na câmara municipal, tendo inclusive a senhora diretora falado com o senhor vice-presidente, julgando que o senhor presidente também tinha conhecimento, porque lembrava-se de numa quarta-feira terem estado aqui algumas pessoas. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que nessa reunião foi-lhe solicitado que fizesse chegar aqui essa dificuldade, que não sabia, porém, se a necessidade que sentiam era a nível da gestão do pessoal que tinham, da falta mesmo de pessoal, ou pela diminuição devido ao fecho da escola do Cerro do Ouro, dizendo que esta foi uma questão muito referida, tanto pelo Agrupamento, como pelos pais, e ainda pelo presidente da junta de freguesia de Paderne. Para além da análise de alguns documentos, de uma forma geral, foi este o assunto mais comentado. -----

O senhor presidente informou que amanhã iria decorrer, em Badajoz, uma feira



promocional de turismo, dizendo que este ano a APAL - Turismo de Albufeira, não estava diretamente presente com um stand, mas estava a Região de Turismo do Algarve, embora Albufeira também lá estivesse representada. Disse o senhor presidente não saber ainda se iria ou não a esta feira, e aproveitou para convidar quem estivesse disponível para ir, pois teria todo o gosto na companhia de quem quisesse ir. ---

A senhora vereadora Célia Pedroso voltou a intervir e perguntou que resposta poderia dar relativamente ao assunto da escola de Paderne. -----

O senhor vice-presidente lembrou que era o senhor presidente quem tinha o pelouro dos recursos humanos e que, na sua opinião, quem tinha a capacidade de gestão, desde que as pessoas estivessem no Agrupamento, era o próprio Agrupamento, era este que deveria distribuir as pessoas pelas escolas. Referiu o senhor vice-presidente que no tempo em que tinha este pelouro, aquele Agrupamento dispunha de mais pessoal do que aquilo que estava na Portaria, dando conta que, também percebia que era um Agrupamento com unidades muito pequenas, e aí a economia de escala perdia-se um pouco, enquanto escolas grandes como, por exemplo, aqui o Agrupamento de Albufeira, eram mais fáceis de gerir, dado ser mais concentrado. -----

O senhor presidente disse já ter tido uma reunião e, em relação a Paderne, colocava-se a questão da senhora que foi transferida para a escola de Ferreiras, mas foi-lhe dito que o assunto estaria resolvido. Iriam colocar outra assistente operacional devido à situação da senhora educadora que tinha problemas a nível de ouvido, mas não lhe falaram sobre isso, dizendo aliás que o assunto estava solucionado. Informou o senhor presidente que a questão que lhe foi levantada, prendia-se com o facto de uma senhora da secretaria se ter reformado, e agora estariam com alguma dificuldade na designação de outra pessoa para essas funções.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso notou que essa situação era relativa a Ferreiras, e o que se falou na dita reunião era sobre Paderne, e que segundo lhe disseram seria consequência do fecho da escola do Cerro do Ouro.-----

= TRANSPORTES - CLUBES DESPORTIVOS - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte de novembro corrente, através do qual, invocando o

previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo oficial, nos seguintes dias do mês de novembro também corrente:-----

- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Lagos, no dia trinta;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia vinte e nove;-----
- Padernense Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e nove; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Silves no dia trinta; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Pechão, no dia trinta; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e nove, e a Tavira, no dia trinta;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a São Bartolomeu de Messines, a Lagos, e a Armação de Pêra, no dia vinte e nove, e a Lagos e a Olhão, no dia trinta; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Tavira, no dia vinte e nove, e a Lagoa, no dia trinta; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Lagoa, no dia vinte e nove, e a Vila Real de Santo António, no dia trinta;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Olhão, e a Vila Real de Santo António, no dia trinta. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - EB 2,3 FRANCISCO CABRITA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a dezoito de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela EB 2,3 Francisco Cabrita, para deslocação de cem alunos e adultos, para o Auditório de Vale Pedras, no dia vinte e sete de novembro também corrente, no âmbito de uma visita de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES - ESCOLA PROFISSIONAL AGOSTINHO ROSETA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, a



vinte de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Escola Profissional Agostinho Roseta, para deslocação de trinta alunos, e um adulto, ao Centro de Ciência Viva de Tavira, no dia vinte e oito de novembro também corrente, no âmbito da participação no evento Mostra de Projetos de Ciência e Tecnologia. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Fundação António da Silva Leal, mediante a disponibilização da sala de formação no Espaço Multiusos da Guia, videoprojetor e tela branca, para desenvolvimento de ações de formação de geriatria, entre as nove horas e trinta minutos e as dezassete horas de vinte e quatro a vinte e seis de novembro também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA, à terça-feira das 21:30h às 23:30h, durante a época desportiva 2014/2015. -----

Considerando: -----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;*-----
3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;*-----
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;*-----
5. *Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;* -----
6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA, à terça-feira, das 21:30h às 23:30h, durante a época desportiva 2014/2015."* -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelos Serviços do Ministério Público de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, à terça-feira das 21:30h às 23:00h, durante a época desportiva 2014/2015.-----

Considerando: -----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos*



equipamentos desportivos municipais;-----

3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;*-----
5. *Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;*-----
6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, à terça-feira, das 21:30h às 23:00h, durante a época desportiva 2014/2015."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA- DESTACAMENTO DE TRÂNSITO DE FARO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela GNR - Destacamento Transito de Faro, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Paderne, à quarta-feira das 20:00h às 21:30h, durante a época desportiva 2014/2015. -----

Considerando: -----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;*-----
3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no*

concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----

5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho; -----

6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Paderne, à quarta-feira, das 20:00h às 21:30h, durante a época desportiva 2014/2015." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ALBUCCOOP - RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela ALBUCCOOP Radio Táxis de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo da ESA, à sexta-feira das 21:30h às 23:30h, durante a época desportiva 2014/2015. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----

2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----

3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----

4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----

5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento



desportivo no nosso Concelho; -----

6. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da ESA, à sexta-feira, das 21:30h às 23:30h, durante a época desportiva 2014/2015."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a A.H.S.A - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira, solicitar apoio para a realização da Festa de Natal a ter lugar no próximo dia 19 de Dezembro, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1) *A AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que presta apoio a crianças e jovens, às famílias na sua integração social e comunitárias, aos cidadãos na velhice, invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência e de capacidade para o trabalho;* -----
- 2) *Esta festa de natal é dirigida à população mais carenciada do Concelho de Albufeira e tem como objetivo principal proporcionar-lhes alguns momentos únicos e divertidos, contribuindo para o seu estado de espirito e uma vivência mais feliz;* -----
- 3) *Durante o evento serão oferecidos brinquedos às crianças beneficiárias das respostas sociais Banco alimentar e rendimento social de inserção;* -----
- 4) *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município.*-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

1. *Disponibilização do EMA no dia 19 (dezanove) de Dezembro de 2014, para realização*

do evento;-----

2. *Isenção total de pagamento das taxas de utilização do espaço, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----*
3. *Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco e 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras; -----*
4. *Disponibilização de equipamento de som, leitor de CD, 4 (quatro) microfones (três com tripé e um sem fios), no dia 19 (dezanove) de Dezembro, para o período das 13h30 às 15h30; -----*
5. *Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários ao evento desde que não haja recurso a trabalho extraordinário. -----*

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA (CBTTAA) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do requerimento anexo à presente vem o "Clube de BTT Amigos de Albufeira" solicitar apoio a esta edilidade no âmbito da realização do evento acima identificado. ---

Considerando que:-----

– O evento a realizar "Prova BTT Rota Al-Buhera II" consiste na realização do 2.º Passeio de BTT a realizar no Concelho de Albufeira no próximo dia 30 de Novembro. ---

– Está prevista a participação de 150 atletas -----

– O evento terá cobertura pelos órgãos de comunicação social;-----

– Este evento é uma boa forma de promover não só o nosso Concelho, enquanto destino turístico, mas também a região algarvia e ainda o desporto. -----

1) - A situação em causa Que se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para apoiar ou participar pelos meios adequados, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; ---

Proponho: -----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento através:-----

a) Cedência do Pavilhão Desportivo dos Olhos d'Água no dia 30 de Novembro;-----



- b) Sistema de Som e Ponto de Luz (Ponto de Luz será retirado do Pavilhão); -----
c) Uma tenda para zonas de assistência; -----
d) Limpeza dos Estádios utilizados; -----
e) Baias para a zona de partida; -----
f) Disponibilização dos espaços da CMA para divulgação/publicidade do evento através de Lonas no cruzamento dos Bombeiros rotunda das Ferreiras.-----
g) Colocação dos 150 participantes na apólice de seguro de acidentes pessoais do Município; -----
h) Pagamento dos Bombeiros de Albufeira para acompanhamento da prova no valor de 270.60 € IVA incluído. -----
i) Isenção das taxas do licenciamento da prova e respetiva licença de ruído." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"No âmbito das Ações de formação da Medida Vida Ativa, ao abrigo do Acordo de Cooperação entre a Fundação António Silva Leal e o IEFP, vem Fundação António Silva Leal solicitar a cedência da sala de formação no Espaço Multiusos da Guia, para o desenvolvimento de ações de formação de geriatria entre 27-11-2014 e 4-2-2015, de segunda a quinta-feira, das 9.30h e as 17h, bem como a disponibilização de videoprojector e tela branca para projecção de powerpoints. -----

Considerando que: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. Que a Divisão de Educação e Ação Social poderá disponibilizar o espaço - Sala do Multiusos da Guia; -----
3. Que existe informação favorável da parte da Divisão de Informática relativamente à disponibilização do equipamento solicitado;-----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de formação no Espaço Multiusos da Guia, para o desenvolvimento de ações de formação de geriatria entre 27-11-2014 e 4-2-2015, de segunda a quinta-feira, das 9.30h e as 17h, bem como a disponibilização de videoprojector e tela branca para projecção de powerpoints." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Futebol Clube de Ferreiras, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para promover e divulgar as modalidades, com a colocação de dois cartazes do Futebol Clube de Ferreiras - Secção de Natação, nas instalações das Piscinas Municipais.-----

Considerando: -----

- 1) Que existe disponibilidade para a colocação de dois cartazes nas instalações das Piscinas Municipais, de acordo com a informação da Divisão de Desporto e Juventude; -----*
- 2) Que nos termos do parecer jurídico, a pretensão do Futebol Clube de Ferreiras não poderá ser isenta total ou parcialmente da taxa aplicável, ao abrigo do n.º 5 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; -----*
- 3) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Futebol Clube de Ferreiras na divulgação das suas modalidades, com a colocação de dois cartazes do Futebol Clube de Ferreiras - Secção de Natação, nas instalações das Piscinas Municipais, bem como a isenção total do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 5 do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - EB1/JI DE OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, vem a Escola E.B1/JI de Olhos de Água solicitar apoio para a realização da sua Festa de Natal, nomeadamente:-----

- 1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 10 de Dezembro`2014 das 9H00-13H00; -----*
- 2. A cedência de equipamento de som, micros com tripé e micros de cabeça. -----*

Considerando: -----



- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados;-----
- b) A não existência de trabalho extraordinário, atendendo a que o evento se realiza no horário de funcionamento dos serviços; -----
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- d) A importância da ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
- e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Escola EB1/JI de Olhos de Água, na realização da sua Festa de Natal, através da cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes termos: -----

1. Cedência gratuita do A.M.A., por enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do respetivo Regulamento de Utilização; -----
2. Cedência do equipamento de som, de acordo com as disponibilidades dos serviços; ----
3. A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em regulamento; -----
4. Cumprimento dos horários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - EB1/JI CORREEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Escola E.B1/JI da Correeira, para levar a efeito a Festa de Natal daquele estabelecimento de ensino, solicita:-----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 15 e 16 de dezembro`2014 das 9H30-12H00;-----
2. A cedência de equipamento de som e micros.-----

Considerando:-----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----
- b) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário produzirá efeitos financeiros em 2015, encontra-se informada nos fundos a prever para o referido

ano;-----

c) *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira;*-----

d) *A importância da ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;*-----

e) *Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho".*-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Escola EB1/JI da Correeira na realização da sua Festa de Natal, através da cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nos seguintes termos:-----

1. *Cedência gratuita do A.M.A., por enquadramento ao disposto no ponto 1 do art.º 2.º do respetivo Regulamento de Utilização;*-----

2. *Cedência do equipamento de som, de acordo com as disponibilidades dos serviços;*-----

3. *A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em regulamento;*-----

4. *Cumprimento dos horários."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - JARDIM DE INFÂNCIA GRÃOZINHO D' AREIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de dezembro de 2014, para levar a efeito a sua Festa de Natal, nos horários que abaixo se referem. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa.-----

Horários:-----

10H00 às 12H00, para montagens e ensaios;-----

14H00 às 16H00, ensaios e receção das crianças;-----

16H00 às 18H00, realização do espetáculo;-----

18H00 às 20H00, desmontagens-----



Considerando:-----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;-----*
- b) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;-----*
- c) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário produzirá efeitos financeiros em 2015, encontra-se informada nos fundos a prever para o referido ano;-----*
- d) Que o evento está sujeito a receita de bilheteira, o pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira.-----*

Proponho:-----

Atendendo ao carácter social e educativo do evento:-----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos:-----

- a) Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----*
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----*
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----*
- d) Cumprimento dos horários previstos;-----*
- e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a APAL - Agência de Promoção de Albufeira destinado a promover a organização do programa da passagem de ano Albufeira dois mil e catorze hífen dois mil e quinze, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser

outorgada e produzir todos os seus efeitos. -----

= PARCERIAS - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através da AMAL, os Municípios do Algarve, devidamente representados pelos respetivos Presidentes subscreveram a proposta que se junta à presente, a enviar ao gestor de insolvência, para que seja determinada a venda, por negociação particular e por lotes, das redes de fibra ótica que servem os 16 municípios do Algarve. -----

Considerando Que:-----

- 1. Através de ofício enviado a 31.01.2014, o município de albufeira teve conhecimento da insolvência da empresa Globalgarve-Cooperação e Desenvolvimento, SA (Processo n.º 2949/13.1TBFAR, Tribunal Judicial de Faro); -----*
- 2. O gestor de insolvência promoveu o procedimento de hasta pública para venda da rede de fibra ótica instalada nos 16 municípios do Algarve; -----*
- 3. Estava incluída na referida hasta pública troços de fibra ótica adquiridos através de procedimentos concursais pelo município;-----*
- 4. Em 12.09.2014 o município de Albufeira e os restantes municípios apresentaram oposição ao procedimento de hasta pública; -----*
- 5. Em reunião ordinária do conselho municipal de 27 de Outubro foi aprovada a proposta para aquisição das redes municipais de fibra ótica, com vista à adoção de competente procedimento de venda por negociação particular; -----*
- 6. A AMAL em representação dos municípios formalizou proposta para que seja determinada a venda, por negociação particular e por lotes, das redes de fibra ótica que servem os 16 municípios do Algarve, que foi assinada pelos presidentes dos municípios, a ser entregue ao gestor de insolvência; -----*

Proponho: -----

- Aprovar a proposta apresentada pela AMAL -----*
- Caso o gestor de insolvência determine a venda, conforme proposto, proceder à modificação ao orçamento 2015/GOP 2015/2018, no valor de € 29.429,41, para se proceder à aquisição da referida fibra, após cumprimento da questão do cumprimento do estipulado na alínea f) do n.º 1 do art.º 11.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março, nomeadamente "Fixação da despesa de investimento, cujo financiamento deve ser limitado ao valor global da receita de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)". -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ELISA MARIA AMORIM TELINHOS RIBEIRO
- REQUERIMENTO =**

De Elisa Maria Amorim Telinhos Ribeiro foi apresentado um requerimento, datado de dez de novembro corrente, através do qual solicita a isenção do pagamento da taxa de ocupação da via pública com a atividade de artista/artesão, referente aos meses de setembro, outubro e novembro, em virtude de incapacidade temporária de trabalho. -----
Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição do seguinte teor: -----

"Informa-se que o pedido cumpre o previsto no n.º 3 do art.º 34 do regulamento n.º 169/2012. -----

Em condições de deferimento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, deferir o pedido.-----

= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

Considerando que: -----

1) Os Serviços do Ministério Público, junto do Tribunal da Comarca de Faro, Albufeira - Inst. Local - Secção Criminal - J1, solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

<i>Nome</i>	<i>N.º de Horas</i>	<i>Serviço</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Delfim Manuel Silva</i>	<i>120</i>	<i>Jardinagem</i>	<i>DISU/DAHUEV</i>

2) A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou outras entidades, publicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----

3) O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----

4) Os indivíduos condenado a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em

articulação com os Técnicos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);-----

5) Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAHUEV;-----

6) O serviço de jardinagem dispõe de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respectivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;-----

7) A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de Setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;-----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere colaborar com os Serviços do Ministério Público, junto do Tribunal da Comarca de Faro, Albufeira - Inst. Local - Secção Criminal - J1, no sentido de integrar na DISU/DAHUEV, o cidadão Delfim Manuel Silva para a prestação de 120 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015-2018 E ORÇAMENTO 2015

- APRECIÇÃO TÉCNICA DA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS =

Relacionada com este assunto foi apresentada a apreciação técnica feita pela Direcção-Geral das Autarquias Locais aos documentos previsionais, orçamento dois mil e quinze e grandes opções do plano dois mil e quinze hífen dois mil e dezoito, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou acerca das opiniões que este assunto suscitava.-----

O senhor vice-presidente passou a ler a parte final do parecer da DGAL: *"Considera-se que a Proposta de Orçamento Municipal para o ano de dois mil e quinze do Município de Albufeira atende às disposições legais relativas ao equilíbrio orçamental e à previsão das receitas com venda de bens de investimento, verificando-se ainda que o orçamento do município em dois mil e quinze, se*



encontra enquadrado no Quadro Plurianual, conforme previsto no artigo 41º, da Lei 73/2013, sugerindo apenas que o município tenha em linha de conta as anotações enunciadas no presente parecer". -----

O senhor vereador Fernando Anastácio referiu-se à questão dos seiscentos e sessenta e sete mil euros, questionando o senhor vice-presidente se o senhor vereador se estava a referir às despesas de capital, ao que o mesmo respondeu afirmativamente. O senhor vice-presidente disse que o valor dos seiscentos e sessenta e sete mil euros teria de ser autorizado pelos membros do Governo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se não haveria também uma diferença favorável nas transferências do orçamento do Estado. -----

A senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças explicou que quando fizeram o orçamento ainda não tinham a proposta de orçamento de Estado e que o que tinham a fazer era, no início do próximo ano, ajustar os valores dos FEF`S aos valores que vão ser transferidos, e que, em termos de FEF`S, os mesmos são inferiores em relação a 2014, menos quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco euros, o IRS tem mais cento e noventa e um mil euros, o Fundo Social Municipal tem mais trezentos e quarenta e três mil euros, ou seja, no total de FEF`S, IRS e Fundo Social Municipal, as transferências são em mais oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois euros. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio questionou em relação ao valor do FAM, e a senhora diretora disse que o valor considerado era o que ia ser transferido, uma vez que ainda foram a tempo de receber essa informação. -----

Voltou o senhor vereador Fernando Anastácio a perguntar se iriam fazer alguns comentários relativamente a este desvio, e a senhora diretora explicou que se tratam de recomendações e que na execução é que se teriam de fazer os ajustamentos, nomeadamente no âmbito dos FEF`S e do pessoal. -----

Sobre o pessoal, o senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se haviam se pronunciado sobre as contratações. -----

A senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças realçou que se pronunciaram de uma forma geral, teriam de cumprir aquela norma que vem no orçamento do Estado e que é: "*não pode incorrer em despesas com pessoal e aquisição de serviços a pessoas singulares em montante superior a trinta e cinco por cento da média corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios*", e teriam de cumprir essa regra, ou seja, o valor que está no orçamento para pessoal tem que ser reduzido para cumprir esta regra. -----

Perguntou o senhor vereador Fernando Anastácio se esta regra prejudicaria ou não a pretensão de contratação, e se não tinham o orçamento à média dos três anos, ao que a senhora diretora respondeu que prejudicava a pretensão de contratação e que o orçamento não se encontrava à média dos três anos, dado que esta regra não existia, surgiu depois, quando o orçamento do município já estava feito. ----- Foi tomado conhecimento. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA GUIA - REQUERIMENTO =

Pela Associação Sócio-Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia foi apresentado um requerimento datado de vinte e três de outubro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Vem a associação solicitar o pedido de pagamento da divida de € 360,00 em prestações e a isenção de pagamentos dos juros e outros encargos. -----

O pedido em apreço enquadra-se no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da divida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

Relativamente à isenção solicitada, informa-se que o CPPT - código de procedimento e de processo tributário, não prevê qualquer tipo de isenção. -----

Face ao exposto sugere-se que:-----

O requerente proceda ao pagamento da sua divida no valor de € 360,00, acrescida de juros e custas, em 4 prestações pelo valor mensal de € 102,00 sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de Dezembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--

Mais se informa que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de pagamento de juros e outros encargos; -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos



serviços. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - DIONÍSIO JOSÉ MIGUEL -
REQUERIMENTO =**

Por Dionísio José Miguel foi apresentado um requerimento, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00).-----

O requerente propõe pagar a sua dívida no valor de € 3.008,88, acrescida de juros e custas, em 20 prestações pelo valor mensal de € 150,00, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 30 de dezembro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.

Mais se informa que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8º e 100º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a dezanove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro,

propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de dezembro próximo. -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2014/2015
- 7.ª LISTAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando: -----

1- Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade; -----

2- Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005; -----

3- Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

-----*PROPONHO*-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

• *A 7.ª listagem de Candidaturas aos Auxílios Económicos 2014/2015, apenas para alimentação (Anexo 1) desde a data do atendimento;* -----

• *Seja autorizada a publicação da presente lista no Portal da Educação."* -----

A proposta referia ainda uma informação da Divisão de Educação e Ação Social que continha a listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



**= HABITAÇÃO SOCIAL - MARIANA LUÍS GUERREIRO ABELO
- REQUERIMENTO =**

De Mariana Luís Guerreiro Abelo, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita a isenção do pagamento dos juros da renda da habitação social, designada por primeiro andar direito do lote número cinquenta e seis, na Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira, de janeiro até à presente data, devido ao atraso no pagamento. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que aqui se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Dado tratar-se de uma família numerosa composta por 4 menores, com baixos rendimentos, sugere-se, caso a Exma. Sra. Vereadora concorde, que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- *Isentar a requerente Mariana Luísa Guerreiro Abelo da penalidade por mora no pagamento das rendas da habitação social referentes ao ano de 2014."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, isentar a requerente Mariana Luísa Guerreiro Abelo, do pagamento da penalidade por mora no pagamento da renda de habitação social, referentes ao ano de dois mil e catorze. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

**= INDEMNIZAÇÕES - IDÁLIA MARIA DOS SANTOS SIMÕES COELHO
- INFORMAÇÃO =**

De Idália Maria dos Santos Simões Coelho, foi apresentado uma comunicação eletrónica, datada de treze de outubro último, pela qual vem lembrar que aguarda resposta do município ao pedido de indemnização pelos danos sofridos no seu motociclo e por despesas com os ferimentos da condutora, sua filha, na sequência de um acidente alegadamente provocado pela perda de controlo do motociclo, à saída da rotunda junto ao Centro de Saúde de Albufeira, causado por um lençol de água do sistema de rega do separador central. -----

Este documento encontrava-se instruído com um parecer jurídico subscrito pelo senhor consultor jurídico, doutor Fernando Silva, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Que este digníssimo órgão delibere, nos termos e com os fundamentos constante dos pareceres jurídicos emitidos em 10.12.2013 e 29.10.2014, declinar toda e qualquer

responsabilidade pela verificação do sinistro ocorrido e eventuais danos que do mesmo emergiram.” -----

O processo encontrava-se ainda instruído com um parecer jurídico, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, datado de dez de dezembro de dois mil e treze, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos dos pareceres jurídicos, declinar toda e qualquer responsabilidade pela verificação do sinistro ocorrido e eventuais danos que do mesmo emergiram. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA CRECHE DA GUIA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e nove de outubro último, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida no todo. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE SUL JUNTO À ROTUNDA DOS GOLFINHOS" - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de duzentos mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conta final da obra. -----

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A APLICAR NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - 2014 - PROJETO DE DECISÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO =

Antes da discussão deste assunto, a senhora vereadora Ana Vidigal suscitou a sua situação de impedimento com fundamento no facto de fazer parte do Júri do



Concurso, invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo. -----

Tendo o impedimento sido declarado nas condições previstas no Código do Procedimento Administrativo, a senhora vereadora ausentou-se da sala. -----

Relacionada com este procedimento e subscrito pelos membros do Júri do Concurso foi apresentado o Projeto de Decisão de Adjudicação, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Concurso Público para "FORNECIMENTO CONTINUO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A APLICAR NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 2014", até ao limite de 165.000,00 €+IVA, aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal em reunião de 3 de Setembro de 2014, a adjudicação à empresa Mendes & Irmãos, S.A., nas condições da suas Propostas e Caderno de Encargos. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do Decreto Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, não há lugar à fase de audiência prévia."-----

O processo continha a minuta do contrato de fornecimento acima referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar a aquisição do Fornecimento Contínuo de Materiais em Ferro Fundido a Aplicar na Remodelação e Conservação da Rede de Abastecimento de Água e Saneamento - dois mil e catorze, até ao limite de cento e sessenta e cinco mil euros, acrescido de IVA, à empresa Mendes & Irmãos, S.A., nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente a senhora vereadora Ana Vidigal, que a seguir à votação regressou. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCAS AUDI E VOLKSWAGEN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 7.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 7.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao dia 31 de dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba: -----

	<i>Rubrica</i>	<i>AMR</i>	<i>2015</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>2015/5029-6/1</i>	<i>4.000,00€ + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>2015/5029-3</i>	<i>3.000,00€+ IVA</i>

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo. -----

Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 113.º e no n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar, podendo ser convidada mais do que uma entidade. -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que sejam consultados os concessionários/representantes oficiais autorizados na região do Algarve: -----

FORPORTIL (NIF 501 274 936 CARPORTIL PORTIMÃO) -----

LACOCAR (NIF 502 272 244) -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

- Presidente: Maria Fátima Campos Rodrigues; -----

- Vogal efetivo: Rossana Caldeira André; -----

- Vogal efetivo: José Manuel Guerreiro Albano; -----

- Vogal suplente: Suzana Isabel Piteira Gomes; -----

- Vogal suplente: Francisco Penisga; -----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar às entidades referidas."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da



Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----
"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 7.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos; -----

c) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 5.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Havendo necessidade de durante o ano de 2015, proceder a reparações nas viaturas de marca Volvo existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida no ano de 2014, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;-----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas.-----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Volvo na região do Algarve: -----

PONTAUTOS- Comércio de Automóveis, Lda (NIF 501 111 727)-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;-----*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----*
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----*
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar*



diagnósticos e outro tipo de verificações; -----

- *Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----*
- Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 5.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao dia 31 de dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba: -----*

	<i>Rubrica</i>	<i>AMR</i>	<i>2015</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>2015/5029-6/1</i>	<i>3.000,00€ + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>2015/5029-3</i>	<i>2.000,00€+ IVA</i>

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo. -----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 5.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente

reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA
TOYOTA, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO
LIMITE DE 23.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Havendo necessidade de durante o ano de 2015, proceder a reparações nas viaturas de marca TOYOTA existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida no ano de 2014, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;-----*
- A maioria das viaturas Toyota que constituem a frota são viaturas pesadas de passageiros, não possuindo as oficinas municipais as ferramentas necessárias para intervir em condições técnicas satisfatórias; -----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações*



*de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas. -----
De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se
que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Toyota
na região do Algarve: -----*

Caetano Auto, SA (NIF 505 955 342) -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----*
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----*
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----*
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----*

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 23.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até 31 de dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba: -----

	<i>Rubrica</i>	<i>AMR</i>	<i>2015</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>2015/5029-6/1</i>	<i>13.000,00 € + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>2015/5029-3</i>	<i>10.000,00 €+ IVA</i>

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo. -----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e

04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 23.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA MAN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 19.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Havendo necessidade de durante o ano de 2015, proceder a reparações/manutenções nas viaturas de marca MAN existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008,



*de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----
Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----*

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. No caso das viaturas pesadas de Marca MAN, existe um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;-----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas. -----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca MAN na região do Algarve: -----

Hydraplan-Manutenção e Comércio de Veículos, SA (NIF 507 448 979) -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----*
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----*
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----*
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----*

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 19.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao dia 31 de dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	AMR	2015
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	2015/5029-6/1	10.000,00 € + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	2015/5029-3	9.000,00 €+ IVA

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo. -----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 19.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um,



do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA MERCEDES, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 5.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Havendo necessidade de durante o ano de 2015, proceder a reparações nas viaturas de marca Mercedes existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida no ano de 2014, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas. -----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca MERCEDES na região do Algarve: -----

STARSUL-Comércio de Automóveis, SA (NIF 501 333 410) -----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*

- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 5.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao dia 31 de dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	AMR	2015
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	2015/5029-6/1	3.000,00 € + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	2015/5029-3	2.000,00 €+ IVA

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo. -----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 5.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível



aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte. -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCAS NISSAN E MITSUBISHI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 15.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Havendo necessidade de durante o ano de 2015, proceder a reparações nas viaturas de marca Nissan e Mitsubishi existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida no ano de 2014, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil*

bastante inferior à expectável;-----

- *As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas.*-----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado das marcas Nissan e Mitsubishi na região do Algarve:-----

Entrepósito Algarve, SA (NIF 501 387 064)-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- *Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;*-----
- *Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso;*-----
- *Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;*-----
- *Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança;*-----
- *Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;*-----
- *Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade.*-----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir mês de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 15.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao dia 31 de dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba:-----

	<i>Rubrica</i>	<i>AMR</i>	<i>2015</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>2015/5029-6/1</i>	<i>10.000,00 € + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>2015/5029-3</i>	<i>5.000,00 €+ IVA</i>

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo-----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor:-----



"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 15.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfase temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCAS HONDA, IVECO, OPEL, FIAT E UMM, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 26.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Havendo necessidade de durante o ano de 2015, proceder a reparações nas viaturas das marcas Honda, Iveco, Opel, Fiat e UMM existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida no ano de 2014, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;-----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas.-----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado das marcas Honda, Iveco, Opel, Fiat e UMM na região do Algarve:-----

MSCAR - Comércio de Automóveis, SA (NIF 507 114 540)-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;-----*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----*
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----*
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----*
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----*



Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 26.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao dia 31 de dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba: -----

	<i>Rubrica</i>	<i>AMR</i>	<i>2015</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>2015/5029-6/1</i>	<i>16.000,00 € + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>2015/5029-3</i>	<i>10.000,00 €+ IVA</i>

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo. -----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 26.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto;-----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCAS FORD E LAND ROVER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 22.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em assunto, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e pelo Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 22.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao dia 31 de dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	AMR	2015
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	2015/5029-6/1	13.000,00 € + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	2015/5029-3	9.000,00 €+ IVA

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo. -----

Tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 113.º e no n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar, podendo ser convidada mais do que uma entidade. ----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que sejam consultados os concessionários/representantes oficiais autorizados na região do Algarve: -----

FORPORTIL - Portimão (NIF 501 274 936) -----

FIAAL - Faro (NIF 500 117 500)-----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por ajuste direto,



nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -----

- Presidente: Maria Fátima Campos Rodrigues; -----

- Vogal efetivo: Rossana Caldeira André; -----

- Vogal efetivo: José Manuel Guerreiro Albano; -----

- Vogal suplente: Suzana Isabel Piteira Gomes; -----

- Vogal suplente: Francisco Penisga; -----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar às entidades referidas." -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 22.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos; -----

c) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 30.000,00 + IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Havendo necessidade de durante o ano de 2015, proceder a reparações/manutenções nas viaturas de marca RENAULT existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida no ano de 2014, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;-----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, registando-se paragens recorrentes das viaturas.-----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Renault na região do Algarve: -----



Entrepósito Almotor-Comércio e Reparação de Veículos, SA (NIF 501 521 330)-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----*
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----*
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----*
- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----*

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do mês de janeiro de 2015, mantendo-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 30.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até ao dia 31 de dezembro de 2015, consoante o que ocorrer primeiro. Prevendo-se a seguinte distribuição da verba: -----

	<i>Rubrica</i>	<i>AMR</i>	<i>2015</i>
<i>Peças para viaturas</i>	<i>04.03/02.01.12</i>	<i>2015/5029-6/1</i>	<i>20.000,00 € + IVA</i>
<i>Serviços de reparação</i>	<i>04.03/02.02.03</i>	<i>2015/5029-3</i>	<i>10.000,00 €+ IVA</i>

Por se tratar de um contrato misto em que o fornecimento de peças é preponderante, o mesmo não carece de parecer prévio vinculativo -----

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista nas rubricas 04.03/02.01.12 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-6/1 e 04.03/02.02.03 no projecto das GOP'S n.º 2015/5029-3 dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente remetidos para apreciação da DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do

art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 30.000,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de outubro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas: -----

a) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto; -----

b) solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c), do número um, do artigo sexto, da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE - CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Considerando: -----

1) Que incumbe às Câmaras Municipais, nos termos do disposto no art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2009, de 29 de maio, proceder à fiscalização das condições de segurança a observar na localização, implementação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respectivo equipamento e superfície de impacte, destinados a crianças; -----

2) Aquela apontada fiscalização obriga a um leque variado de conhecimentos técnicos, e, portanto os objectivos serão mais facilmente atingidos mediante a constituição



de uma comissão; -----

3) A informação do Chefe DPGU-DEEM, segundo a qual se propõem os técnicos que, pelas habilitações, conhecimento e experiência técnica, poderão integrar a referida comissão. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere constituir uma Comissão Técnica Permanente, destinada a fiscalizar o cumprimento do Decreto-Lei 379/ 97, de 27 de Dezembro, na actual redacção, composta pelos seguintes funcionários: -----

- Eng.ª Mónica Silva, coordenadora da comissão, sendo suplente o Técnico Natércio Matinhos, ambos da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; -----
- Eng.º Paulo Pereira, sendo suplente o Arq.º Vitor Viegas, ambos da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento; -----
- Técnico José Hernâni Batista, sendo suplente o Técnico Luís Modesto, ambos da Divisão de Desporto e Juventude."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31007 de 27/08/2013; 19056 de 02/06/2014 e 24277 de 11/07/2014 -----

Processo de loteamento n.º: **563/1978** -----

Requerente: **António Sestito e Outros** -----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento relativo ao alvará n.º 16/1984 -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31839 de 04/09/2013; ECMA/2561 de 23/01/2014 e ECMA21149 de 18/07/2014 -----

Processo de loteamento n.º: **563/1978** -----

Requerente: **Joaquim Augusto Cardoso Lambiza** -----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 16/1984 -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 705 de 07/01/2011; 14040 de 19/04/2011; 20300 de 09/06/2011; 30172 de 08/09/2011; 16266 de 04/05/2012 e 31886 de 07/09/2012

Processo n.º: **1158/1987** -----

Requerente: **Fernando José Costa Correia** -----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um estabelecimento de restauração (restaurante) e habitação com muro de vedação/Aprovação do projeto de arquitetura - Retificação do nome da requerente sobre o qual recaiu a deliberação datada de 12/11/2014 -----

Foi, por unanimidade, deliberado retificar o nome da requerente sobre a qual recaiu a deliberação datada de doze de novembro de dois mil e catorze, devendo ser notificado da mesma o Senhor Fernando José Costa Correia. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38004 de 31/10/2014 e 39680 de 13/11/2014 -----

Processo n.º: **651/1985** -----

Requerente: **Maria Otília Alambre Neto Trocado** -----

Local da Obra: Rua São Gonçalo de Lagos n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Renúncia ao direito de superfície - alienação de prédio -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer jurídico datado de catorze de novembro de dois mil e catorze, não exercer o direito de preferência. -

◆ Requerimento n.º: 34877 de 09/10/2014 -----

Processo n.º: **47/2014** -----

Requerente: **Lillian Teresa de Castilho Antunes Stock da Cunha** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia lote 54, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de catorze de novembro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28374 de 18/08/2014 e ECMA3751 de 23/10/2014-----

Processo n.º: **549/1997** -----

Requerente: **Tony Leslie Frederick Peters**-----

Local da Obra: Urbanização Vale da Ursa lote 12, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de uma habitação unifamiliar, piscina e muro de vedação /Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tendo em conta o parecer técnico de dezassete de novembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 35492 de 14/10/2014 -----

Processo n.º: **12/2014**-----

Requerente: **Maria Cristina Mendes da Silva**-----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício e legalização de muro de vedação/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tendo em conta o parecer técnico de dezassete de novembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24363 de 11/07/2014 e ECMA355 de 15/10/2014-----

Processo n.º: **100U/2013** -----

Requerente: **Repsol Gás Portugal, SA**-----

Local da Obra: Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Armazenagem de combustíveis de alteração da entidade exploradora -----

Foi, por unanimidade, deferido nos termos da informação técnica de onze de novembro de dois mil e catorze e do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de dezoito de novembro de dois mil e catorze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2657 de 24-01-2014; 6336 de 24-02-2014 e 35626 de 15/10/2014 -----

Processo n.º: **3/2014** -----

Requerente: **Guadiana Parque - Centro de Conservação Cinegética e Turismo, S.A.**-----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha - Falésia. Freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia completo com equipamento associado com recinto de diversão e destinado a espetáculos de natureza não artística/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licenciamento tendo em conta a informação técnica datada de três de novembro de dois mil e catorze e a informação da Divisão de Obras Particulares datada de dezoito de novembro de dois mil e catorze e condicionado nos termos estabelecidos na deliberação datada de nove de julho de dois mil e catorze, restringindo-se o uso apenas a restauração, não aprovando o equipamento associado com recinto de diversão e destinado a espetáculos de natureza não artística. -----

◆ Requerimento n.º: E-CMA19372 de 04/06/2014 -----

Processo de loteamento n.º: 20 de que é titular a sociedade Urbigarbe - Sociedade Algarvia de Urbanizações, Lda -----

Ofício do Sr. Mandatário Judicial da Câmara Municipal de Albufeira - Dr. Paulo H. Martins -----

Local da Obra: Quinta da Pedra dos Bicos, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Informa a Câmara Municipal que foi proferida acórdão no recurso que anulou o licenciamento da alteração do alvará relativo ao loteamento acima indicado. -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento da comunicação do Senhor Mandatário Judicial bem como da sua informação datada de sete de novembro de dois mil e catorze, proferida na etapa treze da distribuição SGDCMA/2014/30906. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11429 de 03/04/2014; 27701 de 11/08/2014 e 33039 de 25/09/2014 -----

Processo n.º: 15/2014-----

Requerente: Summerdance, Lda-----

Local da Obra: Rua Alves Correia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício /Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tendo em conta a informação técnica datada de sete de novembro de dois mil e catorze.-----

◆ Requerimento n.º: ECMA31262 de 12/09/2014 -----

Loteamento n.º: 450 -----



Requerente: **Divergrau - Empreendimentos Imobiliários, Lda** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Vistoria com vista à receção provisória das obras de urbanização -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para corrigir o agendamento. -----

◆ Requerimento n.º: 6363 de 03/03/2014 -----

Processo n.º: **69T** de que é titular a Sociedade Imobiliária e Turística Areias da Oura, Lda -----

Requerente: **Maria Manuel Fernandes Carrola** -----

Local da Obra: Lote 4, Clube Borda d'Água, frações "BN" e "BO", piso 1, Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria para certificação de más condições de segurança ou de salubridade -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número onze, barra, dois mil e catorze, e, tendo em conta o parecer jurídico datado de vinte e seis de setembro de dois mil e catorze, mandar notificar a requerente do teor do mesmo para, querendo, recorrer aos meios comuns que, eventualmente, terá à sua disposição, uma vez que não se vislumbra estarem reunidos os pressupostos factuais que conduzam à eventual aplicação do disposto nos números dois e três do artigo octogésimo nono do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de dezembro na redacção actual em vigor. -----

◆ Requerimento n.º: ECMA37214 de 28/10/2014 -----

Processo n.º: **59CP/2010** de que é titular Vila Galé Gest - Sociedade Gestora de Fundos Investimentos Imobiliários, SA -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua do Município, Lote 26, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de entidade externa - Confirmação de medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento do parecer técnico datado de onze de novembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10976 de 31/03/2014; 18978 de 02/06/2014; 25154 de 18/07/2014 e 38942 de 07/11/2014 -----

Processo n.º: **187/1977** -----

Requerente: **José Manuel da Costa Ramos** -----

Local da Obra: Estrada do Castelo, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de restauração e bebidas/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta e nos termos da informação técnica datada de catorze de novembro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 32441 de 22/09/2014 -----

Processo n.º: **539/1988** -----

Requerente: **Classina Theresienne Van Kesteremn Bruggemann** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de dezassete de novembro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34966 de 04/10/2013; 602 de 08/01/2014; 916 de 13/01/2014; 12570 de 11/04/2014 e 35516 de 15/10/2014 -----

Processo n.º: **646/1980** -----

Requerente: **Manuel Antunes Ramos** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio/Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de novembro de dois mil e catorze e a informação da Divisão de Obras Particulares datada de vinte e dois de outubro de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento n.º: 35512 de 15/10/2014 -----

Processo n.º: **646/1980** -----

Requerente: **Manuel Antunes Ramos** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Pedido de emissão relativa à propriedade horizontal do edifício-----
Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de dezoito de novembro de dois mil e catorze, e os elementos juntos com o requerimento em apreciação, mandar certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal previsto no artigo milésimo quadringentésimo décimo quarto e seguintes do código civil. -----

◆ Requerimento n.º: 38139 de 03/11/2014 -----

Processo n.º: **17EA/2014** -----

Requerente: **Paulo Jorge da Costa Pereira** -----

Local da Obra: EN 395, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença de recinto itinerante - "Circo Royal" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de onze de novembro de dois mil e catorze.-----

◆ Requerimento n.º: 35125 de 13/10/2014 -----

Processo n.º: **16EA/2014** -----

Requerente: **Diamantino José Maldonado** -----

Local da Obra: Recinto da feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença de recinto itinerante - Pista de carros de diversão "Super Troll Rally Yé Yé" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de onze de novembro de dois mil e catorze. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento n.º: 38684 de 05/11/2014 -----

Processo n.º: **20EA/2014** -----

Requerente: **Jaime Ricardo Rosa Bicho**-----

Local da Obra: Recinto da feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença de recinto itinerante - Carrossel "Barcos Popei" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de onze de novembro de dois mil e catorze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento n.º: 38689 de 05/11/2014 -----

Processo n.º: **21EA/2014** -----

Requerente: **Jaime Ricardo Rosa Bicho**-----

Local da Obra: Recinto da feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença de recinto itinerante - Divertimento mecanizado - "Pista de motocross infantil" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de onze de novembro de dois mil e catorze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento n.º: 38258 de 03/11/2014 -----

Processo n.º: **18EA/2014**-----

Requerente: **Sulandia, Lda**-----

Local da Obra: Recinto da feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença de recinto itinerante - Divertimento mecanizado - "Comboio Fantasma" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de onze de novembro de dois mil e catorze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

♦ Requerimento n.º: 38691 de 05/11/2014-----

Processo n.º: **19EA/2014**-----

Requerente: **Artur António Meira Tavares**-----

Local da Obra: Recinto da feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença de recinto improvisado - Divertimento mecanizado - "Carrossel Kanguru Show" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico de onze de novembro de dois mil e catorze. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15622 de 08/05/2014 e 33196 de 26/09/2014 -----

Processo n.º: **60/1993**-----

Requerente: **James Sillars** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício existente e construção de piscina e muro de vedação/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura tendo em conta e nos termos do parecer técnico de onze de novembro de dois mil e catorze.

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o



senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

